

EDITAL N° 046/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.

**RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DA VII SEMTEC 2017 DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS SÃO BORJA*, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO para submissão de trabalhos da VII SEMTEC 2017 do Instituto Federal Farroupilha Campus São Borja**

Onde lê-se:

A programação da SEMTEC 2017 conta com a participação dos servidores e discentes do IFFar-SB e tem por objetivo oportunizar um espaço para:

VI - Apresentação de trabalhos, estudos e projetos elaborados por estudantes e servidores do *Campus*, que tenham **empreendido ações** de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Leia-se:

A programação da SEMTEC 2017 conta com a participação dos servidores e discentes do IFFar-SB e tem por objetivo oportunizar um espaço para:

VI - Apresentação de trabalhos, estudos e projetos elaborados por estudantes e servidores do *Campus*, que tenham empreendido, **prioritariamente**, ações de Ensino, Pesquisa e Extensão **ou Relato de experiência**.

Onde lê-se:

1. Condições gerais para a submissão dos trabalhos

1.1. O envio do(s) resumo(s) está vinculado à inscrição no evento, os quais deverão ser submetidos através do link [Http://bookline.net.br/submissao](http://bookline.net.br/submissao) no formato de resumo, **de acordo com o MODELO DE RESUMO disponível na página [Bookline.net.br/semtec](http://bookline.net.br/semtec)**. Ao fazer a inscrição os autores deverão selecionar uma das áreas de conhecimento de acordo com o item 4 deste edital.

Leia-se:

1. Condições gerais para a submissão dos trabalhos

1.1. O envio do(s) resumo(s) está vinculado à inscrição no evento, os quais deverão ser submetidos através do link [Http://bookline.net.br/submissao](http://bookline.net.br/submissao) **no FORMATO DE RESUMO contendo no máximo 300 palavras exceto título, nome dos autor(es), nome do orientador(es) e do(s) coorientador(s)**. Ao fazer a inscrição os autores deverão selecionar uma das áreas de conhecimento de acordo com o item 4 deste edital.

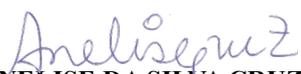
Onde lê-se

1.5. Os trabalhos deverão **ter no máximo cinco autores (discentes e servidores) e um orientador** (servidor responsável pela organização e tutoramento do trabalho realizado pelos discentes).

Leia-se

1.5. Os trabalhos deverão **ter no máximo cinco autores (discentes), um orientador** (servidor responsável pela organização e tutoramento do trabalho realizado pelos discentes) **e opcionalmente coorientadores (servidor)**.

São Borja/RS, 10 de maio de 2017.



ANELISE DA SILVA CRUZ

Diretora de Pesquisa, Extensão e Produção

IF Farroupilha – *Campus* São Borja

Portaria nº 1600/2016



RAFAEL BALDIATI PARIZI

Diretor Geral Substituto

IF Farroupilha – *Campus* São Borja

Portaria nº 1.863/2016